



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º21/2022

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço, do seguinte profissional:

1- Engenheiro Ambiental.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito das Secretarias Municipais, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
Engenheiro Ambiental	20 h	R\$ 2.354,29	Curso Superior Completo- Engenharia Ambiental, com registro no respectivo Conselho.	01

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: **19.07.2022 a 21.07.2022 (dias úteis).**

b) Local de inscrições: Na Prefeitura Municipal de Alterosa, Rua Joaquim José Terra, nº13 (Polo UAB), Alterosa – MG.

c) Horário: **de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

5.1. ENGENHEIRO AMBIENTAL.

5.1.1. ATRIBUIÇÕES:

1. Fazer auditorias e diagnósticos ambientais; 2. Fazer avaliação de impactos ambientais: realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; 3. Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; 4. Eco design e análise do ciclo de vida: educação e sensibilização ambiental, coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Gestão ambiental: apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; 5. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; 6. Gestão de recursos naturais e conservação da natureza (Meio Urbano e Rural): elaborar projetos a fim de promover sua adequada utilização; 7. Gestão de resíduos sólidos; Licenciamento ambiental: avaliar impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; 8. Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; desempenhar atividades nas áreas referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; realizar levantamento florístico; 9. Ordenamento do território (uso do solo), planejamento regional e urbano: desenvolver gestão e planejamento ambiental; 10. Sistemas de saneamento (tratamento de água e de efluentes): acompanhar verificação das redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; 11. Remediação de áreas degradadas; Sistemas de informação ambiental; tratamento de águas residuárias e de abastecimento; 12. Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau da adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; 13. Participar de auditorias ambientais; 14. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público; 15. Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas que incidam limitações ambientais; 16. Realizar e executar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata, bem como, outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. 17. Executar outras atribuições afins.

6. DA AVALIAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DE CADA CARGO

6.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos.**



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento, somando-se os pontos da prova.
- **As provas serão ministradas no dia, local, data e horário abaixo discriminado:**
- **DIA: 27 de julho de 2022.**
- **LOCAL: Pólo UAB, Rua Joaquim José Terra, 13 - Alterosa – MG.**
- **HORÁRIO: 9 horas**
- **Duração máxima: 3h**
- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando o comprovante de inscrição, Cédula de Identidade, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e usando máscara.
- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico durante a prova.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 9h**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas **não poderão** ser levadas pelo candidato devendo ser devolvidas com o gabarito preenchido e assinado.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.
- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após 30 minutos.

- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 30 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos.

Conteúdo:

- Língua Portuguesa:

- Ortografia Oficial.
- Interpretação e Compreensão de texto.
- Divisão silábica. Acentuação Gráfica.
- Emprego de letras.
- Pontuação.
- Classes e emprego de palavras.
- Morfologia.
- Vozes do Verbo.
- Emprego de tempo e modo verbais.
- Classes de palavras Sílabas.
- Encontros vocálicos e consonantais.
- Dígrafo.
- Tonicidade.
- Classes de palavras.
- Acentuação.
- Sinônimo/antônimo.
- Sujeito e predicado.
- Sintaxe do período simples.
- Gêneros textuais.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Matemática:

- Números e operações: cálculo aritmético.
- Álgebra e funções: proporcionalidade, sequências e raciocínio lógico.
- Grandezas e medidas: estimativas e noções de medições.
- Espaço e forma: deslocamentos e movimentos no plano e no espaço.
- Tratamento da informação: Leitura e representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas.

- Conhecimentos Específicos.

- Licenciamento Ambiental
- Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81)
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10)
- Leis de Crimes Ambientais
- SNUC e Código Florestal
- Planejamento de Recursos Hídricos, bacia hidrográfica
- Política Nacional de Educação Ambiental
- Ecologia e Ciclos Biogeoquímicos
- Qualidade da água, resoluções Conama aplicáveis
- Meteorologia e climatologia, Mudanças Climáticas
- Lei n 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos)
- Hidrologia, Ciclo Hidrológico
- Poluição atmosférica e tecnologias de tratamento
- Planejamento Urbano
- Uso e ocupação do solo
- Saneamento básico
- Tecnologias de tratamento de água e esgoto
- Geologia, solos e RAD
- Qualidade do solo
- Gestão ambiental, auditoria e ISO 14000
- Geoprocessamento
- Sensoriamento remoto e SIG
- Economia ambiental
- Valoração ambiental
- Meio ambiente e sociedade/ sociologia
- Hidráulica
- Saúde pública e epidemiologia
- Ética profissional



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Dos Critérios de Desempate:

I – Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos

II – Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa

III- Maior pontuação na prova de Matemática

IV – Maior Idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa, **até o dia 1º de agosto de 2022**, até as 16 horas.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.2.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9. DA NOMEAÇÃO

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- a) 01 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica) se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessário.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Serão reservadas 5% das vagas aqui dispostas aos portadores de deficiência física nos termos da Legislação Pertinente.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 18 de julho de 2022.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 21/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo:	Nº:		
Nome do Candidato:			
Endereço:		Nº	Bairro
Cidade/UF	CEP:	CPF (Candidato) nº:	
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Função Pretendida de acordo com o Edital Área de atuação:			
Telefone de contato:			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais?			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2022.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 21/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA DIA: 27/07/2022. ÀS 08h00min. LOCAL: Rua Joaquim Terra, 13, em Alterosa – MG.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2022.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº ____/2022.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº ____/2022.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III– CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2022

DATA	ATIVIDADE
Dia 19/07/2022 a 21/07/2022: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.	Inscrição dos Candidatos
Dia: 27/07/2022 Às 09h00min. Pólo UAB, Rua Joaquim José Terra, 13 - Alterosa – MG.	Prova
Até dia 28/07/2022.	Divulgação do Resultado Parcial no site da Prefeitura Municipal.
Até dia 1º/08/2022.	Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal..